



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

2º TA ao CO N.º 013/SG/MPDFT/2024

PROCESSO SEI N.º 19.04.4146.0096053/2023-98

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.220.275/0001-42, estabelecida na SAAN QUADRA 03, LOTE 920, CEP 70632-300, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e no processo n.º 19.04.4146.0096053/2023-98, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/6/2026 até 25/6/2027, consoante o disposto em sua Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor total de R\$ 2.195.429,64 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	Quantidade estimada	Valor total
1	PAPEL OFF SET	R\$ 1,2000	272.000	R\$ 326.400,00
2	PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN	R\$ 2,4000	170.000	R\$ 408.000,00

3	PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO	R\$ 0,9700	680.000	R\$ 659.600,00
4	PAPEL RECICLATO	R\$ 0,9625	55.250	R\$ 53.178,13
5	PAPEL PÓLEN SOFT	R\$ 0,2915	34.000	R\$ 9.911,00
6	PAPEL LINHA ESPECIAL	R\$ 1,8733	38.250	R\$ 71.653,73
7	PAPEL ADESIVO	R\$ 1,5988	34.000	R\$ 54.359,20
8	PAPEL KRAFT	R\$ 0,3234	34.000	R\$ 10.995,60
9	ACABAMENTO SIMPLES	R\$ 0,0601	701.250	R\$ 42.145,13
10	ACABAMENTO ESPECIAL	R\$ 0,2069	323.000	R\$ 66.828,70
11	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE	R\$ 5,2963	7.650	R\$ 40.516,70
12	LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS	R\$ 135,0000	1.020	R\$ 137.700,00
13	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO	R\$ 37,5500	6.800	R\$ 255.340,00
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA	R\$ 46,1188	1.275	R\$ 58.801,47
TOTAL GERAL			2.358.495	R\$ 2.195.429,64

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2026), à conta dos recursos representados pela Nota de Empenho nº 2026NE000085, emitida em 22/1/2026, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do contrato, ou seja, o valor de R\$ 109.771,48 (cento e nove mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Faria de Carvalho, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 21:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 24/05/2026, às 18:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3437518** e o código CRC **5F681E02**.

19.04.4146.0096053/2023-98

3437518v2